



EDITAL DIRAE/DETRAN-MS N. 08, 20 DE JULHO DE 2015.

A partir do tema “Seja você a mudança no Trânsito”, estabelecido pelo CONTRAN a ser promovido na Semana Nacional de Trânsito de 2015, o Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância aos preceitos da Resolução ONU nº 2 de 2009 que criou a Década para a redução de acidentes e mortes no trânsito mundial - 2011 a 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 15 de agosto de 2015 a 15 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições do V Concurso para Instrutores de Trânsito de MS com a temática “**Fazendo a diferença no trânsito**”, que tem como finalidade reconhecer, incentivar e premiar ideias e projetos relevantes, elaborados e finalizados exclusivamente por instrutores e diretores de trânsito dos Centros de Formação de Condutores de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I

Do Concurso

Art. 1º - O DETRAN-MS promoverá o V Concurso para Instrutores de Trânsito de MS com a temática “Fazendo a diferença no trânsito”, o qual tem como objetivos:

- I – incentivar os Centros de Formação de Condutores a desenvolverem projetos voltados à educação para o trânsito junto à sociedade.
- II – reconhecer o trabalho dos Instrutores de Trânsito que contribuem de forma relevante para a qualidade da formação dos condutores;
- III – socializar experiências na gestão educacional, planejadas e executadas pelos Diretores de Ensino.

CAPÍTULO II

Das Categorias

Art. 2º - O Concurso será oferecido em três categorias, a saber:

I - Categoria **Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito** – Voltada à educação para o trânsito desenvolvida pelo Centro de Formação de Condutores junto à comunidade. Esta categoria prestigia trabalhos de relevância social, desenvolvidos pela instituição entre os anos de 2014 e 2015, aplicados em setores da sociedade (tais como instituições de ensino, associações, empresas, entre outros) que visaram à educação para o trânsito.

Parágrafo único – Os trabalhos dessa Categoria serão admitidos em nome do Centro de Formação de Condutores, na pessoa do Diretor Geral, devidamente credenciado e em atividade no Centro de Formação de Condutores.



II – Categoria **A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito** - Voltada às metodologias e/ou materiais inovadores aplicados na formação dos candidatos à primeira habilitação pelos Instrutores de Trânsito.

Parágrafo único – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo coautoria e permitidos somente a Instrutor de Trânsito teórico-técnico ou de prático de direção veicular, devidamente credenciado no DETRAN-MS e atuando em CFC de Mato Grosso do Sul.

III – Categoria **Gestão e Experiência Pedagógica** – Voltada à inovação aplicada à gestão educacional dos Centros de Formação de Condutores realizada pelos Diretores de Ensino.

Parágrafo único – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo coautoria, permitidos somente ao Diretor de Ensino, devidamente credenciado no DETRAN-MS e atuando em CFC de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III

Da inscrição

Art. 3º - A inscrição do candidato ocorrerá mediante o preenchimento e envio de:

I - Ficha de Inscrição com todos os dados devidamente preenchidos (Anexo I);

II- Relato da experiência;

III - Documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes especificações:

I - Digitados em papel A4, em arquivo Word, na fonte Arial, corpo 12, com entrelinhas de 1,5, alinhamento justificado e recuo para parágrafo de 1,5 cm.

II - Contendo, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 05 (cinco) laudas de relato de experiência, apresentando na primeira página os seguintes dados de identificação: título, município, nome do profissional e nome do CFC.

II – Incluindo documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos, como por exemplo, matérias publicadas em jornais, estatísticas que demonstrem efetivas melhoras no índice de aprovação de candidatos, registro fotográfico ou videográfico (em DVD ou CD) de materiais didáticos produzidos ou das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único – A inscrição será invalidada se o candidato não enviar todos os documentos acima especificados.



CAPÍTULO IV

Do envio do material

Art. 5º Os trabalhos deverão ser encaminhados em envelope ou pacote fechado, com os dizeres V Concurso para Instrutores de Trânsito de MS “Fazendo a diferença no trânsito” e a categoria em que estiver concorrendo. Poderão ser protocolados diretamente na sede do DETRAN-MS em Campo Grande, nas Agências de Trânsito ou enviados via Correio, obedecido o prazo de postagem, para o seguinte endereço:

DETRAN-MS
DISUP/Setor de Acompanhamento de CFC
Bloco 17
ROD MS 080, KM 10, saída para Rochedo.
CEP 79114-901 – Campo Grande/MS.

CAPÍTULO V

Do Julgamento

Art. 6º A Comissão Julgadora do Concurso será constituída por cinco membros representantes, preferencialmente, dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Conselho Estadual de Trânsito/MS
- II - Departamento Estadual de Trânsito/MS
- III - Secretaria de Estado de Educação
- IV - Centros de Formação de Condutores de MS
- V - Instrutores de Trânsito de MS

Art. 7º O julgamento dos trabalhos observará os seguintes quesitos:

- I – apresentação
- II – clareza
- III – criatividade
- IV – inovação
- V – relevância social

Parágrafo único – Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

CAPÍTULO VI

Da Premiação



Art.8º Os autores selecionados pela Comissão Julgadora do Concurso receberão:

I - Categoria: **Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito**

1º lugar – um aparelho de televisão de 42 polegadas LCD

2º lugar – um microcomputador

3º lugar – um projetor multimídia

II - Categoria: **A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito**

1º lugar - um notebook

2º lugar – um aparelho de televisão de 32 polegadas LCD

3º lugar – Smartphone 3G

III - Categoria: **Gestão e Experiência Pedagógica**

1º lugar - um notebook

2º lugar - um aparelho de televisão de 32 polegadas LCD

3º lugar - Smartphone 3G

§ 1º O DETRAN-MS se reserva o direito de não classificar ou conceder qualquer um dos prêmios se a Comissão Julgadora concluir que os trabalhos apresentados não preenchem as exigências mínimas constantes neste regulamento.

§ 2º A premiação dos trabalhos acontecerá em evento previsto para o mês de novembro 2015. Essa data poderá ser alterada a critério da diretoria do DETRAN-MS.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art.9º Os nomes dos vencedores serão divulgados em Diário Oficial do Estado de MS. Os vencedores podem, ainda, serem informados dos resultados por contato telefônico ou e-mail.

Art.10 O envio dos trabalhos representará reconhecimento e aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único – Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação em todo o país, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

Art.11 Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão.

Campo Grande, 20 de julho de 2015.



Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente/DETRAN-MS

ANEXO I

V CONCURSO PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO DE MS “FAZENDO A DIFERENÇA NO TRÂNSITO”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Centro de Formação de Condutores:

Categorias:

- Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito
- A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito
- Gestão e Experiência Pedagógica

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data ___/___/___

Assinatura